

DEFESA ATENDIMENTO Nº 2608056400100052301, 2608056400100052302.

De : Isabella Borges - Setor Jurídico Elevo Energy
<isabella.borges@elevoenergy.com.br>

qui., 03 de set. de 2026 13:22

 7 anexos

Assunto : DEFESA ATENDIMENTO Nº 2608056400100052301,
2608056400100052302.

Para : protocolo_procon <protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br>

Prezados, boa tarde!

Segue defesa relacionada ao atendimento nº 2608056400100052301, 2608056400100052302.

Por gentileza, confirmar recebimento.

--

Atenciosamente,

 ELEVO ENERGY <i>Confiança a gente constrói!</i>	 Isabella Borges Jurídico  Contato: (44) 3052-6532 / 0800 878 9613  Site: www.elevoenergy.com.br
--	--

 **ARTURIETA RODRIGUES DA SILVA_DEFESA.pdf**
686 KB

 **RELATÓRIO HOMOLOGAÇÃO.pdf**
153 KB

 **signed_document.pdf**
6 MB

 **diagram.pdf**
489 KB

 **access_request (1).pdf**
336 KB

 **access_request.pdf**
241 KB

MARINGÁ/PR, 3 DE SETEMBRO DE 2026.

Ao,

PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ/CE

ATENDIMENTO Nº 2608056400100052301, 2608056400100052302.

Consumidora: ARTURIETA RODRIGUES DA SILVA

VENDEDORA: ELEVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.325.068/0004-78 (filial), com sede na Rua Hortêncio Ribeiro de Luna, nº 2895, Galpão B, Distrito Industrial, João Pessoa/PB, CEP. 58.081-400, neste ato representada por quem determina seu contrato social, vem, respeitosamente, à presença deste Ilustre órgão de defesa do consumidor apresentar os **ESCLARECIMENTOS** referentes a FA acima, formulada pela consumidora **ARTURIETA RODRIGUES DA SILVA**, nos termos a seguir apresentados.

I – DA RECLAMAÇÃO

No dia 19 de agosto de 2026, a consumidora apresentou reclamação administrativa perante a este órgão, alegando em síntese que:

1 – Firmou um contrato com a Reclamada em fev 2026 e que as instalações foram devidamente realizadas em abril de 2026

2 – A consumidora alega demora no processo de homologação, diante disso entrou em contato com a ENEL que informou equivocadamente que não houve nenhum pedido de solicitação de vistoria e troca do medidor.

3 – Que a Reclamada informa que solicitou a vistoria e troca do medidor, e a ENEL informa que não. Diante da divergência abriu a presente reclamação para buscar uma solução para o seu caso.

I – MANIFESTAÇÃO DE DEFESA

Em atenção à reclamação apresentada pela Sra. **ARTURIETA RODRIGUES DA SILVA**, a empresa vem, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos:

A consumidora alega que entrou em contato com a concessionária de energia ENEL e foi informada de que não existiria qualquer solicitação registrada referente à ligação do sistema fotovoltaico ou à troca do medidor.

Entretanto, conforme registros internos e acompanhamentos realizados pela empresa, foram efetuadas diversas tratativas perante a concessionária para viabilização da vistoria, ligação do sistema e troca do medidor.

Consta nos registros, inclusive, o protocolo de ligação nº **817391419**, bem como a existência da Ordem de Vistoria GD nº **0034169457**, relacionada ao procedimento de vistoria e conexão do sistema.

Durante o andamento do procedimento, ocorreram diversas pendências e reprovações apontadas pela própria concessionária, relacionadas à necessidade de aumento de carga e adequação do padrão elétrico, incluindo a exigência de instalação de disjuntor de 40A.

A empresa realizou os acompanhamentos e solicitações necessárias, inclusive com novos pedidos de vistoria e troca do medidor, bem como contatos e comunicações junto à concessionária buscando a regularização da situação.

Posteriormente, a própria concessionária informou que a ordem de vistoria permanecia suspensa em razão de pendências relacionadas ao acréscimo de carga. Em momento posterior, verificou-se ainda que a configuração do padrão poderia demandar intervenção na rede da concessionária, circunstância que não depende exclusivamente da atuação da empresa.

Dessa forma, a empresa esclarece que não permaneceu inerte e adotou as providências necessárias para buscar a regularização do procedimento. Os atrasos e impedimentos ocorridos decorreram de exigências técnicas e procedimentos administrativos vinculados à concessionária de energia.

Assim, a informação recebida pela consumidora acerca da inexistência de solicitação não corresponde aos registros de acompanhamento existentes, os quais demonstram

a realização de tratativas e a existência de protocolos e ordem de vistoria relacionados ao procedimento.

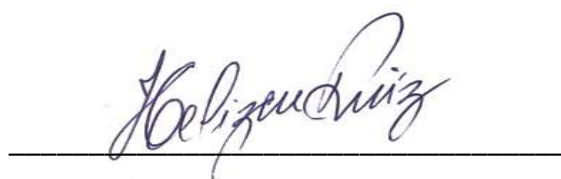
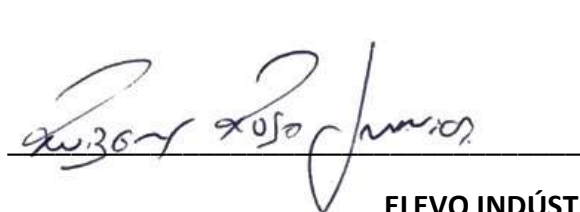
Por fim, a empresa reafirma seu compromisso com a solução da demanda e informa que continuará acompanhando o procedimento necessário para a regularização da situação junto à concessionária.

Diante do exposto, requer-se que sejam considerados os esclarecimentos e documentos apresentados, reconhecendo-se que a empresa adotou as providências cabíveis dentro de sua esfera de atuação e que os entraves verificados decorreram de exigências técnicas e procedimentos dependentes da concessionária de energia.

I – DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto, **requer** o arquivamento da presente reclamação.

Termos em que, pede e espera Deferimento.



ELEVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

- **07/05/2026 - REPROVOU VISTORIA**

Protocolo da ligação: 817391419

Motivo: verificar sobre a vistoria e troca do medidor.

A vistoria foi reprovada. É necessário realizar aumento de carga e instalar disjuntor de 40A.

- **07/05/2026 - LIBERADO A VISTORIA**

VENDEDOR INFORMOU QUE NO LOCAL JA ESTVA COM DISJUNTOR DE 40A
SOLCITADO UMA NOVA VISTORIA

- **21/05/2026 - REPROVOU VISTORIA**

NOVAMENTE A SOLICITAÇÃO FOI REPROVADA, POIS DE ACORDO COM OS TÉCNICOS É NECESSÁRIO REALIZAR ACRÉSCIMO DE CARGA, SEM ALTERAÇÃO DE FASE, E INSTALAR UM DISJUNTOR DE 40A.

A ATENDENTE REALIZOU A LIBERAÇÃO DA ORDEM PARA NOVA ANÁLISE.

PRAZO DE 5 A 7 DIAS PARA OS TÉCNICOS RETORNAREM AO LOCAL.

- **PASSADO PARA SETOR DE VISTORIA FAZER ACOMPANHAMENTO DO AUMENTO DE CARGA**

- **08/06/2026 - LIBERADO A VISTORIA**

SOLCITADO VISTORIA E TROCA DO MEDIDOR NOVAMENTE

- **11/06/2026 - REPROVOU VISTORIA**

A ordem de vistoria GD (0034169457) dessa solicitação está suspensa.

Motivo: **existe uma ordem de acréscimo de carga suspensa.**

- **25/06/2026 - ENCAMINHADO UM EMAIL PARA CONCESSIONARIA**

concessionaria informou que seria necessario fazer aumento de carga, para solcitar vistoria e troca do medidor, cliente fez o procedimento, porem a propria concessionaria informou que nao é necessario segue em anexo documento da concessionaria

- **29/06/2026 - RESPOSTA DA CONCESSIONARIA**

A ordem de vistoria GD (0034169457) dessa solicitação está suspensa.

Motivo: **existe uma ordem de acréscimo de carga suspensa.**

- **03/07/2026 - FEITO VARIAS TRATIVAS INTERNAS (SEM REGISTRO)**

- **17/07/2026 - ENVIADO UM MEAIL PARA CONCESSIONARIA DESCREVENDO TODA HISTORIA NOVAMENTE**

- **20/07/2026 - RESPOSTA DA CONCESSIONARIA**

A ordem de vistoria 0034169457 está suspensa. Motivo: Necessário acréscimo de carga sem mudar de fase para disjuntor de 40A. Consta uma ordem de acréscimo em sistema não finalizadas.

- **27/07/2026 - verificando se uma empresa da cidade conseguiu ajudar**

- **17/08/2026 - CHEGAMOS CONCLUSAO QUE:**

conversado com interno da concessionaria, o mesmo informou que vai precisar de obra na rede pois cliente foi para mono de 40A, ideal seria reduzir para mono de 32A, com isso nao iria cair em obra

repassei informação para cliente

solicitado o cancelamento para concessionaria, aguardando retorno

Foi realizado um pedido de cancelamento para esta solicitação e a Distribuidora está analisando este pedido.

Em breve, você receberá um e-mail informando se o cancelamento foi ou não aprovado.

- **24/08/2026 - HOMOLOGAÇÃO CANCELADA**

- **25/08/2026 - ENCAMINHADO NOVAMENTE PARA ANALISE**



FORMULÁRIO DE ORÇAMENTO DE CONEXÃO
SOLICITAÇÃO DE ACESSO PARA MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA COM POTÊNCIA IGUAL OU INFERIOR A 10kW

ANEXO 3.A MÓDULO 3 - REN 956/2021
REV05

1. Identificação da Unidade Consumidora - UC

(Preenchimento Obrigatório)

Código da UC: 61297681 ☒ Grupo B ☐ Grupo A ☐ B1 Classe
 Titular da UC: ARTURIETA RODRIGUES DA SILVA
 Rua/Av.: Rua JOAQUIM LIMA Complemento: CS B Nº: 171 CEP: 61900-001
 Bairro: PAJUCARA Cidade: MARACANAÚ
 E-mail: dianavictoria70@gmail.com
 Telefone: (85) 98814-7789 Celular: ()
 CNPJ/CPF: 789.682.403-53

2. Dados da Unidade Consumidora

(Preenchimento Obrigatório)

Localização em coordenadas (em graus decimais): Latitude: 3°51'39.7"S Longitude: 38°35'10.7"W
 Potência instalada (kW): 20 Tensão de atendimento (V): 220
 Tipo de conexão: ☐ Monofásica ☐ Bifásica ☒ Trifásica
 Tipo de ramal: ☒ Aéreo ☐ Subterrâneo

3. Dados da Geração

(Preenchimento Obrigatório)

Potência instalada de geração (kW): 5
 Tipo da Fonte de Geração: ☐ Hidráulica ☐ Cogeração Qualificada ☐ Eólica ☐ Biomassa ☒ Solar
 Outra (especificar):

4. Documentação a Ser Anexada

(Anexo Obrigatório)

1. Documento de responsabilidade técnica (projeto e execução) do conselho profissional competente, que identifique o número do registro válido e o nome do responsável técnico, o local da obra ou serviço e as atividades profissionais desenvolvidas, caso seja exigível na legislação específica e na forma prevista nessa legislação.
2. Diagrama unifilar contemplando Geração/Proteção (Inversor, se for o caso)/Medição e memorial descritivo da instalação.
3. Certificado de conformidade do(s) Inversor(es) ou número de registro da concessão do Inmetro do(s) Inversor(es) para a tensão nominal de conexão com a rede.
4. Dados necessários para registro da central geradora conforme disponível no site da ANEEL, a depender do tipo de fonte.
5. Lista de unidades consumidoras participantes do sistema de compensação (se houver) indicando a porcentagem de rateio dos créditos e o enquadramento, conforme Resolução Normativa nº 482/2012.
6. Cópia de instrumento jurídico que comprove o compromisso de solidariedade entre os integrantes, se houver.
7. Documento que comprove o reconhecimento pela ANEEL da cogeração qualificada, se houver.
8. No caso de ligação de nova unidade consumidora ou aumento de carga de unidade existente, devem ser apresentadas as informações descritas nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica para os respectivos casos.

5. Contato na Distribuidora (preenchido pela Distribuidora)

(Informação a ser repassada pela Distribuidora)

Responsável/Área:
 Endereço:
 Telefone:
 E-mail:

6. Solicitante

(Preenchimento Obrigatório)

Nome/Procurador Legal: ARTURIETA RODRIGUES DA SILVA
 Telefone: (85) 98814-7789
 E-mail: homologacao@elevoenergy.com.br

MARACANAÚ
 Local

Data

Arturiete Rodrigues da Silva
 Assinatura do Representante Legal



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261837051

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico
GUSTAVO PALMIERI CASAROTO
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA
RNP: 1719319553
Registro: 350871CE

2. Dados do Contrato
Contratante: ARTURIETA RODRIGUES DA SILVA
RUA RUA JOAQUIM LIMA
Complemento: CS B
Cidade: MARACANAÚ
Bairro: PAJUCARA
UF: CE
CPF/CNPJ: 789.682.403-53
Nº: 171
CEP: 61900001
Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 500,00
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Celebrado em: 24/02/2026
Tipo de contratante: Pessoa Física

3. Dados da Obra/Serviço
RUA RUA JOAQUIM LIMA
Complemento: CS B
Cidade: MARACANAÚ
Data de início: 10/03/2026
Previsão de término: 22/05/2026
Finalidade: Residencial
Proprietário: ARTURIETA RODRIGUES DA SILVA
Bairro: PAJUCARA
UF: CE
CEP: 61900001
Coordenadas Geográficas: -3.861028, -38.586306
Código: Não Especificado
CPF/CNPJ: 789.682.403-53

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA	5,00	kw
16 - Execução		
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA	5,00	kw

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
ESSA ART EXCLUI CÁLCULO DE ESFORÇO MECÂNICO; ART DE PROJETO E EXECUÇÃO DE UM SISTEMA FOTOVOLTAICO.

6. Declarações

7. Entidade de Classe
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
MARACANAÚ de 10/03/2026 de 2026
Local data
GUSTAVO PALMIERI CASAROTO - CPF: 080.715.989-17
ARTURIETA RODRIGUES DA SILVA - CPF: 789.682.403-53

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 108,39 Registrada em: 10/03/2026 Valor pago: R\$ 108,39 Nosso Número: 8218640200

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 70Da5
Impresso em: 17/03/2026 às 12:16:17 por: , ip: 177.220.176.68

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

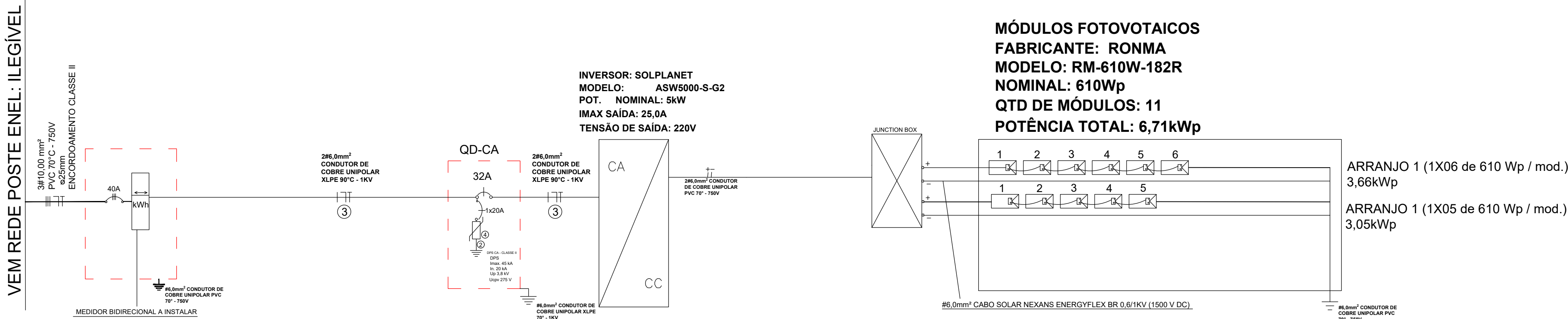
CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1

DIAGRAMA UNIFILAR

- 2
- #6mm² - ISOLADO
- 3
- 2#6mm² - CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR XLPE 90° - 1KV
- 4
- DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS MONOPOLAR
DPS CA - CLASSE II 275V - 45kA In - 20kA I_{max} - 45kA



- 1) O Fornecedor dos Inversores garante a desconexão da central Geradora durante a manutenção do sistema da Concessionária ENEL;
- 2) Os Inversores deverão atender ao estabelecido na ABNT NBR IEC 62116 e especificação técnica N° 122;
- 3) Quando da solicitação de vistoria deverá ser apresentado o Relatório de Comissionamento das Instalações de Conexão de Acordo com os itens estabelecidos na ABNT NBR 16274, Devidamente assinados pelo engenheiro responsável, indicando as características finais das instalações de conexão, os resultados dos ensaios e resultados dos testes e medições Realizadas;
- 4) O aterramento do sistema de geração deverá ser conectado ao Sistema de aterramento da unidade consumidora;
- 5) "Os inversores deverão estar instalados em locais de fácil acesso, protegidos contra intempéries de acordo com o seu grau de proteção (IP), que permitam facilmente a verificação de suas características técnicas durante o processo de fiscalização/conexão da G.D.
- 6) "As instalações elétricas nestes locais deverão estar em conformidade com a NR-10, Normas técnicas/segurança da ENEL e ABNT."
- 7) O dimensionamento das proteções CA e CC é de responsabilidade do projetista/responsável técnico.
- 8) O responsável técnico/interessado deverá estabelecer, conforme NR-10 em seu projeto e suas instalações elétricas os requisitos e condições mínimas, objetivando a implementação de medida de controle e sistema preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direto ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade. Cito, entre outras medidas, a instalação de dispositivos de desligamento de cricuitos que possuam recursos para impedimento de reenergização, para sinalização de advertência com indicação da condição operativa.
- 9) O dimensionamento das proteções CA e CC é de responsabilidade do projetista/ responsável técnico.

DESILIGAR	DESILIGAR CORRETAMENTE A REDE SEGUINDO OS PROCEDIMENTOS PARA DESILIGAMENTO SEGURO.
IMPEDIR	IMPEDIR RELIGAMENTOS INDEVIDOS, ADOTANDO AS MEDIDAS RECOMENDADAS.
CONSTATAR	CONSTATAR A AUSÊNCIA DE TENSÃO.
ATERRAR	ATERRAR O TRECHO DA REDE MAIS PRÓXIMO DO LOCAL ONDE SERÁ EXECUTADO O SERVIÇO OBEDECENDO OS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA.
SINALIZAR	SINALIZAR OS EQUIPAMENTOS E A ÁREA DE TRABALHO ANTES DE INICIAR AS ETAPAS.

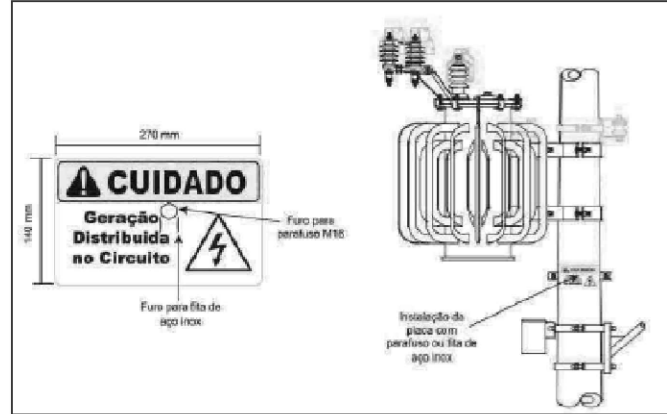
PLACA DE ADVERTÊNCIA FIXADA NO PADRÃO DE ENTRADA



Figura 2: Placa de sinalização

Espessura: 2 mm;
- material: chapa galvanume (43,5% zinco, 55% alumínio e 1,5% silício) nº 22 USG (0,79 mm), cantos arredondados;
- cor do fundo: amarela, em epóxi;
- letras: cor preta, tinta eletrostática em pó;
- na chapa deverá ser aplicada uma demão de fundo anti-corrosivo de espessura mínima de 30 µm (frente e fundo).

PLACA DE ADVERTÊNCIA FIXADA JUNTO AO TRAFÓ DO CIRCUITO



material: chapa de fibra de vidro altamente resistente as intempéries e corrosão, cantos arredondados;
- dimensões da placa: 140 x 270 mm;
- cor do fundo: amarela, em epóxi;
- letras: cor preta, tinta eletrostática em pó;

PROJETO:
PROJETO DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA

CLIENTE:
ARTURIETA RODRIGUES DA SILVA

UNIDADE CONSUMIDORA: 61297681	CONCESSIONÁRIA: ENEL CEARA	ID. PROJETO: #193373
----------------------------------	-------------------------------	-------------------------

DATA: 15/01/2026	LOCAL: MORADA NOVA	FOLHA: 1 / 2	REVIS.: 1
---------------------	-----------------------	-----------------	--------------

PROJETISTA: Gustavo Palmieri Casaroto	CREA: PR-186769/D
--	----------------------

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO: 	
ENG. Gustavo Palmieri Casaroto - CREA PR-186769/D	



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261837051

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

GUSTAVO PALMIERI CASAROTO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 1719319553

Registro: 350871CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **ARTURIETA RODRIGUES DA SILVA**

RUA RUA JOAQUIM LIMA

Complemento: **CS B**

Cidade: **MARACANAÚ**

Bairro: **PAJUCARA**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **789.682.403-53**

Nº: **171**

CEP: **61900001**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **24/02/2026**

Valor: **R\$ 500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA JOAQUIM LIMA

Complemento: **CS B**

Cidade: **MARACANAÚ**

Data de Início: **10/03/2026**

Previsão de término: **22/05/2026**

Bairro: **PAJUCARA**

UF: **CE**

Nº: **171**

CEP: **61900001**

Coordenadas Geográficas: **-3.861028, -38.586306**

Finalidade: **Residencial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **ARTURIETA RODRIGUES DA SILVA**

CPF/CNPJ: **789.682.403-53**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA

Quantidade

Unidade

5,00

kw

16 - Execução

49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA

Quantidade

Unidade

5,00

kw

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ESSA ART EXCLUI CÁLCULO DE ESFORÇO MECÂNICO; ART DE PROJETO E EXECUÇÃO DE UM SISTEMA FOTOVOLTAICO.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha
GUSTAVO PALMIERI CASAROTO
 RNP: 1719319553
 Data: 17/03/2026 12:16:17

GUSTAVO PALMIERI CASAROTO - CPF: 080.715.989-17

ARTURIETA RODRIGUES DA SILVA - CPF: 789.682.403-53

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 108,39**

Registrada em: **10/03/2026**

Valor pago: **R\$ 108,39**

Nosso Número: **8218640200**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 70Da5
 Impresso em: 17/03/2026 às 12:16:17 por: , ip: 177.220.176.68



 FORMULÁRIO DE ORÇAMENTO DE CONEXÃO SOLICITAÇÃO DE ACESSO PARA MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA COM POTÊNCIA IGUAL OU INFERIOR A 10kW ANEXO 3.A MÓDULO 3 - REN 956/2021 REV05	
1 - Identificação da Unidade Consumidora - UC (Preenchimento Obrigatório)	
Código da UC: 61297681	☒ Grupo B ☐ Grupo A ☐ B1 Classe
Titular da UC : ARTURIETA RODRIGUES DA SILVA	
Rua/Av.: Rua JOAQUIM LIMA	Complemento : CS B
Bairro: PAJUCARA	Cidade: MARACANAU
E-mail: diasvictoria70@gmail.com	Nº: 171
Telefone: (85) 98814-7789	CEP: 61900-001
CNPJ/CPF: 789.682.403-53	Celular: ()
2 - Dados da Unidade Consumidora (Preenchimento Obrigatório)	
Localização em coordenadas (em graus decimais):	Latitude: 3°51'39.7"S
Potência instalada (kW):20	Longitude: 38°35'10.7"W
Tipo de conexão:	Tensão de atendimento (V): 220
☐ Monofásica	☐ Bifásica
☒ Trifásica	
Tipo de ramal:	
☒ Aéreo	☐ Subterrâneo
3 - Dados da Geração (Preenchimento Obrigatório)	
Potência instalada de geração (kW): 5	
Tipo da Fonte de Geração:	
☐ Hidráulica	☐ Cogeração Qualificada
☐ Eólica	☐ Biomassa
☒ Solar	
Outra (especificar):	
4 - Documentação a Ser Anexada (Anexo Obrigatório)	
1. Documento de responsabilidade técnica (projeto e execução) do conselho profissional competente, que identifique o número do registro válido e o nome do responsável técnico, o local da obra ou serviço e as atividades profissionais desenvolvidas, caso seja exigível na legislação específica e na forma prevista nessa legislação. 2. Diagrama unifilar contemplando Geração/Proteção (inversor, se for o caso)/Medição e memorial descritivo da instalação. 3. Certificado de conformidade do(s) inversor(es) ou número de registro da concessão do Inmetro do(s) inversor(es) para a tensão nominal de conexão com a rede. 4. Dados necessários para registro da central geradora conforme disponível no site da ANEEL, a depender do tipo de fonte. 5. Lista de unidades consumidoras participantes do sistema de compensação (se houver) indicando a porcentagem de rateio dos créditos e o enquadramento, conforme Resolução Normativa nº 482/2012. 6. Cópia de instrumento jurídico que comprove o compromisso de solidariedade entre os integrantes, se houver. 7. Documento que comprove o reconhecimento pela ANEEL da cogeração qualificada, se houver. 8. No caso de ligação de nova unidade consumidora ou aumento de carga de unidade existente, devem ser apresentadas as informações descritas nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica para os respectivos casos.	
5 - Contato na Distribuidora (preenchido pela Distribuidora) (Informação a ser repassada pela Distribuidora)	
Responsável/Área:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
6 - Solicitante (Preenchimento Obrigatório)	
Nome/Procurador Legal: ARTURIETA RODRIGUES DA SILVA	
Telefone: (85) 98814-7789	
E-mail: homologacao@elevoenergy.com.br	
MARACANAU	
Local	Data
Assinatura do Representante Legal	